



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



LEI MUNICIPAL nº 3.374, de 13 de dezembro de 2022.

## ALTERA OS ARTIGOS 7º E 24º DA LEI 2858/2017.

**JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO**, Prefeito de Dezesseis de Novembro, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores propôs e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - fica Altera o Artigo 7º e inclui parágrafo único no mesmo artigo. Inclui §3º n Artigo 24.

Atr. 7º é atribuída uma gratificação especial – GE correspondente a 1,70% do padrão referencial do município ao servidor detento do cargo de Servente, para realizar os serviços extraordinários de abrir, fechar, organizar o salão da câmara, quando de realização de sessão extraordinária, solene, reunião de Comissão outras atividades da Câmara bem como quando houver a cedência do salão á Entidades para fins de reunião fora do horário de expediente. Controlar o patrimônio da Câmara de Vereadores fazendo os lançamentos e realizando inventario e demais atividades inerentes a função.

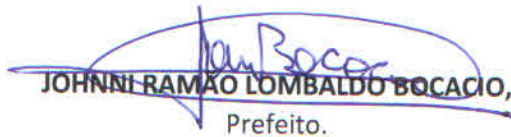
Parágrafo Único – o servidor do Poder Legislativo que na dada da sansão desta lei já tenha exercício, função gratificada ou recebido gratificação especial por um período superior a 5 (cinco) anos, fica incorporada em seu vencimento. A incorporação não incidira desconto previdenciário para o RPPS, cessando o pagamento por ocasião da aposentadoria do servidor.

Art. 24

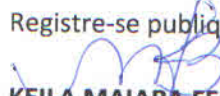
§ 3º o servidor do poder Legislativo, que completar período aquisitivo a Licença Premio. Havendo interesse da presidente da casa e do servidor poderá ser vendida a cada Período aquisitivo com um desconto de 20% do valor e o pagamento em 3 (três) vezes com intervalo de um mês cada pagamento da licença junto ao salário do mês.

Art.- 2 esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos 13 de dezembro 2022.

  
**JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO**,  
Prefeito.

Registre-se publique-se.

  
**KEILA MAIARA FENNER DE BARROS**,  
Secretária de Administração Interina.